

### EDITAL Nº 005/2024

# EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

A **Faculdade Adventista da Bahia (Fadba)**, por meio do Núcleo de Apoio Integrado à Pesquisa (Naipe), torna público o Edital Nº 005/2024 destinado aos estudantes da instituição para o ano de 2024.

#### 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital critérios e modos de seleção do Pibic/Fadba, para o ano de 2024.

#### 2 DO BENEFICIÁRIO

2.1 Estudantes de graduação da Fadba, devidamente matriculados, interessados em participar das atividades de iniciação científica na condição de bolsistas ou voluntários.

# 3 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A seleção constará de duas etapas: análise de histórico escolar e entrevista, ambas com pontuação máxima de 10 pontos.
- 3.2 O candidato que zerar qualquer uma das etapas será desclassificado.
- 3.3 O resultado consistirá na média gerada a partir das notas das duas etapas.
- 3.4 A entrevista ocorrerá com os respectivos professores dos projetos, em horário previamente divulgados entre os dias 28 e 29 de fevereiro de 2024.
- 3.5 A nota da entrevista será considerada como critério de desempate, caso seja necessário.

#### 4 DAS BOLSAS

- 4.1 A Fadba ofertará bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 200,00, para participação em linhas de pesquisa.
- 4.2 As bolsas destinadas à **participação em pesquisa** serão ofertadas na quantidade de até 1 (uma), por projeto de pesquisa, apresentado neste edital, apenas para as linhas que não possuem bolsistas, considerando antigas (desde 2023).
- 4.3 Alguns projetos não contemplam bolsas, somente vagas para estudantes voluntários.
- 4.4 As bolsas serão concedidas mediante a classificação do estudante, sendo consideradas como parâmetro, as notas obtidas no processo seletivo.
- 4.5 O estudante não poderá acumular bolsas de iniciação científica.
- 4.6 O estudante perderá a bolsa caso não cumpra os itens do compromisso elencados no item 6.

## 5 DOS PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS

- 5.1 O estudante que não obtiver bolsa, poderá realizar a pesquisa no projeto escolhido, de forma voluntária.
- 5.2 O estudante apenas poderá realizar a pesquisa como voluntário após ter sido aprovado na selecão.
- 5.3 Os coordenadores dos projetos podem ampliar a quantidade de vagas destinadas a estudantes voluntários, caso julgue conveniente, após as entrevistas.



# 6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1 Caberá aos bolsistas:
- a) Cumprir, pelo menos, 10 horas semanais, em atividades relacionadas ao projeto;
- b) apresentar, individualmente, relatório parcial e final, na data previamente estabelecida pela comissão do Naipe, devidamente assinado pelo professor pesquisador;
- c) apresentar os resultados das pesquisas nos eventos científicos promovidos pela Fadba;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica Fadba nas publicações e trabalhos apresentados; e
- e) assinar termo de compromisso.

#### 7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência será de **05 de março a 05 junho de 2024**, com possibilidade de renovação para mais um semestre (agosto a novembro de 2024).

#### 8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado até o dia **05 de março de 2024,** nos murais da Fadba e napágina do Naipe: <a href="http://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/naipe-pe/pibic">http://www.adventista.edu.br/pesquisa-extensao/naipe-pe/pibic</a>

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico do NAIPe.

Cachoeira-BA, 21 de fevereiro de 2024.

**Diretor Geral**